

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 12 de 01 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas**03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO****2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES COM A DIVULGAÇÃO OFICIAL**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**Total da Unidade R\$ 5.000,00****03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF**

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte: 29 7.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 7.000,00**2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS**

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte: 29 35.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 35.000,00**Total da Unidade R\$ 42.000,00****Valor Total R\$ 47.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 47.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Batbosa, 252
 Centro
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Dotações Anuladas

03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO

2.088 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.9.0.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 00 5.000,00

Total da Unidade R\$ 5.000,00

03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD/BF

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 29 24.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 24.000,00

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS Fonte: 29 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

2.097 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD /SUAS

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA Fonte: 29 8.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 8.000,00

Total da Unidade R\$ 42.000,00

Valor Total R\$ 47.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco

PREFEITO(A) MUNICIPAL